

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
313	4092207395	MARISA SUSANA RIBEIRO MARQUES	153011 - Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	EXT	19	TEMPORÁRIO	
315	1940019303	SUSANA MARIA GIRÃO DE PINHO	150757 - Agrupamento de Escolas de Perafita, Matosinhos	EXT	17	TEMPORÁRIO	
477	3959523246	JOÃO CARLOS PINTO TEIXEIRA	120996 - Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros, Alenquer	EXT	20	TEMPORÁRIO	
532	6432210305	MÓNICA VIEIRA LOPES	170550 - Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém	EXT	12	TEMPORÁRIO	
542	9385655760	JOANA ALEXANDRA DIAS ANTUNES PEDRO	171116 - Agrupamento de Escolas de Camarate - D. Nuno Álvares Pereira, Loures	EXT	20	TEMPORÁRIO	
594	6649964409	PEDRO MIGUEL LIMA TAVEIRA	130140 - Agrupamento de Escolas de Portel	EXT	12	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).